

EDITAL DRH/CRS Nº 11/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2016.

A CORONEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS E A TENENTE CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regularmente contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 3.875 de 08/08/2006 divulgam a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do processo de seleção pública, destinado a selecionar candidatos para admissão aos Programas de Residência Médica, oferecidos pelo Hospital da Polícia Militar (HPM), observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, a Lei Federal nº 6.932, de 07/07/1981, a Resolução nº 12, de 16/09/2004, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), a Resolução nº 4.420 de 03/08/2015 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, além da legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, as normas estabelecidas neste Edital.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1 O processo seletivo será regido por este Edital e gerenciado pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), através do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS), da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG).

1.1 Os Programas de Residência Médica do HPM são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), tendo como escopo o aperfeiçoamento profissional através do aprendizado em serviço.

1.2 O residente, além do treinamento, terá como benefícios uma bolsa de estudos e alimentação gratuita no Hospital da Polícia Militar.

1.2.1 O valor da bolsa, conforme Lei Federal nº 6.932, de 07/07/1981, reajustado pela Portaria Interministerial nº 09, de 28 de junho de 2013 é *de R\$2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)*, em regime especial de treinamento, em serviço de sessenta horas semanais.

1.2.2 Este programa de Residência Médica respeitará a carga horária máxima de 60 (sessenta) horas semanais, nelas incluídas um máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

1.2.3 O médico residente fará jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade.

1.3 A residência médica não gera nenhum vínculo empregatício entre o médico residente e o Estado de Minas Gerais. O médico residente será vinculado ao Regime Geral de

Previdência Social – RGPS, como contribuinte individual.

1.4 Será reservada vaga para o candidato aprovado e classificado dentro das vagas, que seja convocado a prestar serviço militar em período coincidente com o da Residência Médica.

1.5 Os Programas de Residência Médica do HPM, previstos neste Edital, terão início em março de 2016 e término em março de 2018, exceto para a especialidade de dermatologia, cujo término será em março de 2019.

PROGRAMAS OFERTADOS E VALIDADE DO CONCURSO

2. Serão ofertados programas com entrada direta e programas com entrada com pré-requisito:

2.1 PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA (Graduação em Medicina):

2.1.1 Com duração de 02 (dois) anos:

- Clínica Médica
- Pediatria
- Cirurgia Geral

2.1.2 Com duração de 03 (três) anos:

- Dermatologia

2.2 PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO - Especialidades e anos opcionais (Áreas de Atuação):

- Endoscopia: Conclusão da Residência Médica em Cirurgia ou Clínica Médica credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) até **28/02/2016**.

2.3 VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA PARA O HPM:

<i>Especialidade</i>	<i>Vagas</i>	<i>Unidade</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Unidade Executora</i>
Clínica Médica / R1	08	HPM	Março/2016	Março/2018	HPM
Cirurgia Geral / R1	03				
Pediatria / R1	04				
Dermatologia / R1	02				
TOTAL	17				

R1 - Residente do 1º Ano.

2.4 VAGAS DO PROGRAMA COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO PARA O HPM:

<i>Especialidade</i>	<i>Vagas</i>	<i>Unidade</i>	<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Unidade Executora</i>
Endoscopia	01	HPM	Março/2016	Março/2018	HPM

2.5 O prazo de validade do presente processo seletivo expirará em 60 (sessenta) dias após a data de início do programa.

CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS PARA INSCRIÇÃO

3. São condições legais para a participação nos Programas de Residência Médica:

3.1 Condição geral: não ter concluído Curso de Residência Médica, na especialidade a que estiver se inscrevendo.

3.2 Condições específicas:

3.2.1 Se brasileiro, formado por faculdade brasileira, apresentar diploma reconhecido pelo MEC.

3.2.2 Se estudante cursando o último período do curso médico, de acordo com a Resolução nº 12 de 16/09/2004 do CNRN, declarar nome e Estado da Instituição de Ensino.

3.2.3 Se brasileiro, formado por faculdade estrangeira, apresentar diploma revalidado por universidade pública, na forma da lei.

3.2.4 Se estrangeiro, formado no exterior, apresentar diploma revalidado por universidade pública, comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação suplementar do visto permanente no país.

3.2.5 Se estrangeiro, formado no Brasil, além do diploma, apresentar visto permanente no Brasil.

INSCRIÇÕES

4. As inscrições serão feitas somente via internet, através do *site* www.pmmg.mg.gov.br/crs, no período estabelecido no cronograma de execução constante do ANEXO "A" deste Edital, exceção àqueles contemplados pela Lei nº 13.392, de 07/12/1999, que será conforme o previsto nos subitens 4.10 a 4.14 deste Edital.

4.1.1 No caso de prorrogação do período de inscrições, novo prazo será afixado nos quadros de aviso das Unidades da PMMG, disponibilizado na internet, publicado em diário oficial e em jornal de grande circulação.

4.1.2 O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet, poderá comparecer, durante o período de inscrição, à sede do Centro de Recrutamento e Seleção da PMMG, no horário de 08:00 às 18:00, de segunda à sexta-feira, munido de documento de identidade e CPF, para realizar sua inscrição.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3 No ato de inscrição o candidato deverá fazer, em caráter irrevogável, a opção por apenas uma especialidade a qual deseja concorrer.

4.4 A inscrição via Internet (on-line) obedecerá aos seguintes passos:

a) acesso no período **01/10/2015 a 23/10/2015** no *site* www.pmmg.mg.gov.br/crs no link inscrições on-line;

b) preencher os dados pessoais;

c) imprimir a guia DAE (Documento de Arrecadação Estadual), para pagamento da taxa de inscrição;

d) pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência do Banco do Brasil, HSBC – Banco Múltiplo S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Sicoob, ITAÚ, Mercantil do Brasil ou SANTANDER. Poderá ser pago também nos correspondentes bancários: MAIS BRASIL, BANCO POSTAL E CASAS LOTÉRICAS. O pagamento deverá ser feito até o final do expediente bancário do dia **26/10/2015** (a inscrição via Internet somente será efetivada após o pagamento da taxa);

e) ACESSAR NOVAMENTE O SITE www.pmmg.mg.gov.br/crs APÓS 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS DO PAGAMENTO DA TAXA, PARA VERIFICAÇÃO DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4.5 Não serão efetivadas inscrições de candidatos que efetuarem pagamento da taxa de inscrição após a data de **26/10/2015**, conforme a letra d) do subitem 4.4 deste Edital.

4.5.1 Somente serão efetivadas as inscrições cujo pagamento da taxa seja efetuado por meio da guia do DAE disponibilizada pela administração do concurso, no [site www.pmmg.mg.gov.br/crs](http://www.pmmg.mg.gov.br/crs), no link inscrições on-line, conforme o disposto na letra "c" do subitem 4.4, que possuem o competente código de barras, atinente ao concurso. Inscrições cujo pagamento seja efetuado por meio de quaisquer outras guias não serão consideradas.

4.6 A PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados, queda de energia ou de congestionamento da rede.

4.6.1 Em caso de problemas de ordem técnica no sistema informatizado de inscrições, cuja origem seja de competência da administração do concurso, e que tenha inviabilizado o recebimento de inscrições via internet, depois de sanado o problema, o período de inscrições será prorrogado por prazo compatível ao da extensão do problema verificado, de forma a evitar eventuais prejuízos aos candidatos.

4.6.2 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados. Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois somente serão aceitos às provas os candidatos cujos dados de identidade coincidirem com o registrado no cadastro do CRS.

4.6.3 A constatação, de irregularidade na inscrição, ou em qualquer época, ou de dados digitados de forma incorreta ou divergente com os documentos de identificação, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo ou do Programa de Residência Médica, caso tenha se iniciado, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

4.7 Durante todo o período de inscrição será possibilitado ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados. Encerrado o período de inscrições o sistema será definitivamente fechado, e não mais poderá modificar seus dados, arcando o candidato com as consequências dispostas nos subitens 4.6.2 e 4.6.3 do edital.

4.8 PARA FAZER A PROVA É OBRIGATÓRIO O PAGAMENTO DE DUAS TAXAS. OS VALORES DAS TAXAS TOTALIZAM-SE EM R\$170,00 (CENTO E SETENTA REAIS), DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA:

4.8.1 **TAXA DE INSCRIÇÃO: valor: R\$144,50 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)** destinada à administração do concurso, será paga após da realização da inscrição online. Durante a inscrição será gerado a DAE, de posse da DAE o candidato deverá efetuar o pagamento nas instituições bancárias constantes neste Edital. A efetivação da inscrição está vinculada ao pagamento da taxa descrita acima, até a data limite estabelecida.

4.8.2 **TAXA DA AREMG: valor: R\$25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, equivalente a 15% (quinze por cento) do valor total da taxa, destinados à Associação de Apoio a Residência Médica de Minas Gerais – AREMG e deverá ser depositado na **conta nº 53544-4, agência 1403, banco 341 (Itaú)**, em nome da Associação de Apoio a residência Médica de Minas Gerais (AREMG).

4.8.3 A taxa destinada à AREMG deverá ser paga juntamente com a inscrição.

4.8.4 Os valores das taxas não serão devolvidos ao candidato, salvo se ocorrer o cancelamento ou suspensão do processo seletivo, nos termos na Lei Estadual nº 13.801, de 26/12/2000.

ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

4.9 A Resolução CNRM nº 07, de 20/10/2010 publicada no D.O.U. de 21/10/2010, dispõe sobre a isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público em Programa de Residência Médica.

4.10. Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição, o candidato que apresente uma das seguintes condições:

4.10.1 a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

4.10.2 a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até 02 (dois) dependentes;

4.10.3 a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes.

4.10.4 ao candidato que se declarar impossibilitado de arcar com a taxa de inscrição, e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos.

4.10.5 apresentar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, devendo indicar o nº de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

4.10.6 comprovar a condição de desempregado mediante a apresentação da carteira de trabalho e Previdência Social, ou de documento similar no ato da inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 13.392 de 07/12/1999.

4.11 Em quaisquer das situações descritas no subitem 4.10 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

4.12 Todas as informações mencionadas no subitem 4.10 deverão ser comprovadas pelo candidato interessado, ou por seu procurador devidamente constituído e com firma reconhecida, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

4.13 Para requerer a isenção, o candidato deverá:

4.13.1 declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

4.13.2 apresentar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, devendo indicar o nº de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

4.13.3 comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.14 O período de inscrição por isenção será exclusivamente nos dias **01 e 02/10/2015** na Secretaria da Residência Médica do HPM, situado na Avenida Pacífico Mascarenhas, S/Nº, bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, no horário de 08h00 às 17h00 horas.

4.14.1 Os requerimentos de isenção indeferidos serão divulgados no *site* www.pmmg.mg.gov.br/crs, na data de **13/10/2015**, conforme anexo “A” deste edital.

4.14.2 O candidato cujo requerimento de isenção for **DEFERIDO** terá sua inscrição efetivada automaticamente. Já o candidato cujo requerimento de isenção for **INDEFERIDO** deverá concluir sua inscrição até a data limite para findar as inscrições, com o respectivo pagamento da taxa de inscrição.

4.15 Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme o item 8 deste edital.

4.16 A inscrição no processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.17 A inscrição, cujo pagamento for realizado através de cheque, somente será efetivada após a compensação bancária.

PROCESSO SELETIVO

5. O processo seletivo será desenvolvido em 02 (duas) fases, sendo a 1ª fase constituída de prova geral de conhecimentos médicos, objetiva, no valor de 90 (noventa) pontos, e a 2ª fase constando de avaliação curricular, no valor de 10 (dez) pontos.

5.1 A prova objetiva é de caráter eliminatório e classificatório e será realizada centralizadamente em Belo Horizonte, no dia **28/11/2015, de 08h00 às 11h00**.

5.2 A prova terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) minutos e será composta de 40 (quarenta) questões com 04 (quatro) opções de respostas cada (A, B, C, D) das quais apenas 01 (uma) opção será a correta, no valor de 2,25 (dois vírgula vinte e cinco) pontos cada questão.

5.3 A prova versará sobre os seguintes conteúdos: Obstetrícia e Ginecologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, com 08 (oito) questões para cada especialidade citada.

5.3.1 Para Endoscopia, as 40 (quarenta) questões da prova versarão sobre cada área do pré-requisito (Clínica Médica e Cirurgia Geral), sendo 20 (vinte) questões de cada área.

5.3.2 Os locais de prova serão divulgados até o dia 09/11/2015, pelo *site* www.pmmg.mg.gov.br/crs.

5.4 Não será admitida nenhum tipo de rasura ou de marcação diversa das orientações

contidas na folha de respostas, sendo as questões com tais ocorrências consideradas nulas para o candidato.

5.5 Havendo anulação de qualquer questão da prova objetiva, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos.

5.6 Serão convocados e submetidos à 2ª fase (avaliação curricular), os candidatos melhores classificados, com aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da prova objetiva, por ordem decrescente de notas, na proporção de até 15 (quinze) vezes o número de vagas para a especialidade de ENDOSCOPIA e na proporção de até 10 (dez) vezes o número de vagas, para as demais especialidades, incluindo os candidatos porventura empatados na pontuação de corte.

5.6.1 Os candidatos convocados para avaliação curricular deverão preencher o formulário de análise curricular padronizada, conforme modelos disponíveis no [site www.pmmg.mg.gov.br/crs](http://www.pmmg.mg.gov.br/crs).

5.6.2 O documento encontra-se postado no *site* do CRS, no formato Word, para fácil acesso do candidato que deverá acessar o *site*, localizar e salvar os formulários, preenchê-los com todos os dados exigidos no currículo, imprimi-los e anexá-los aos documentos comprobatórios, conforme instruções constantes no próprio formulário.

5.6.3 Após o preenchimento dos dados, o candidato deverá comparecer ao HPM ou encaminhar a documentação: (Avaliação curricular, comprovante do PROVAB e comprovante do PRMGRC), através de procurador legalmente constituído, ao Hospital da Polícia Militar, sito à **AV. PACÍFICO MASCARENHAS, S/Nº, BAIRRO SANTA EFIGÊNIA BH/MG-CENTRO DE ESTUDOS** nos dias **16 a 18/12/2015**, no horário de 12:00hs às 17:00hs, para entrega de toda documentação.

5.6.3.1 A procuração para a entrega da avaliação curricular deverá ser original, assinada pelo candidato, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador; não será aceito cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso ou outro tipo de procuração.

5.6.4 Poderá ser encaminhada também pelos correios com Aviso de Recebimento - AR, sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Hospital da Polícia Militar, sito à **Av. Pacífico Mascarenhas, S/Nº, Bairro Santa Efigênia BH/MG – CENTRO DE ESTUDOS, CEP: 30.260.010**.

5.6.5 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica ou ingressado nos programas de Residência em Medicina de Família em comunidade/Medicina Geral da Família receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases 1 e 2 do processo seletivo, considerando-se o seguinte critério:

a) 10% (dez por cento) da nota total para quem tiver concluído 1 (um) ano de participação no programa;

b) 10% (dez por cento) da nota total para quem tiver concluído 2 (dois) anos de participação no PRMGFC - Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade.

O Candidato deverá optar por uma ou outra pontuação descrita acima, conforme Resolução nº 2, de 27 de Agosto de 2015 da SES/CNRM.

5.7 O candidato classificado na primeira etapa que possuir o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e o Programa de Medicina Geral de Família e

comunidade (PRMGFC), deverá anexar o documento comprobatório a avaliação curricular padronizada e entregá-los conforme endereço e datas citados nos subitens 5.6.1 e 5.6.5 deste Edital.

APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6 O resultado da primeira fase será divulgado no dia **11/12/2015**, no *site* www.pmmg.mg.gov.br/crs.

6.1 A publicação da classificação final constará apenas o número de inscrição dos candidatos e será apurada pela ordem decrescente das notas obtidas, considerando o somatório da prova objetiva, avaliação curricular e o respectivo percentual do PROVAB.

6.2 Para os candidatos que possuem ambos os programas (PROVAB e PRMGFC) deverão optar por um deles para pontuar, cuja pontuação seguirá o descrito no item 5.6.5 deste Edital.

6.3 Em caso de empate no total de pontos obtidos, será considerado classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos na prova objetiva. Permanecendo ainda o empate, o de maior idade, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

ADMISSÃO

7 A admissão do candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas previstas, inclusive das vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste processo, far-se-á mediante matrícula, em programa único ao qual concorreu, conforme calendário anexo "A" deste edital, sendo exigidos, para efetivação da matrícula os seguintes documentos:

7.1.1 cédula de identidade;

7.1.2 comprovante de inscrição no CPF, mediante apresentação do referido cartão;

7.1.3 certidão de nascimento ou casamento;

7.1.4 comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

7.1.5 diploma de médico ou declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursou a última série ou período do curso médico;

7.1.6 comprovante de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

7.1.7 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

7.1.8 Dados da conta bancária;

7.1.9 PIS/PASEP;

7.1.10 Carteira de Trabalho;

7.1.11 Título de eleitor;

7.1.12 exames médicos de saúde:

a) Anti-HIV;

b) Anti-Hbs;

c) Anti-HCV;

d) Anti-HVA-IgG;

e) Hemograma completo.

7.1.13 Cartão vacinal completo atualizado.

7.1.14 Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual.

7.1.15 Comprovante de pagamento de taxa da AREMG.

7.2 A não apresentação dos documentos exigidos no subitem 7.1.1 a 7.1.15 no ato da matrícula implicará o seu indeferimento.

7.3 O não comparecimento para matrícula, implicará em perda da vaga e convocação do próximo candidato excedente, o qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a sua eventual convocação, para efetivação da matrícula.

7.4 A convocação será feita somente através do site www.pmmg.mg.gov.br/crs.

7.5 Não será permitido ao candidato aprovado realizar matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado esteja matriculado em programa de outra instituição deverá cancelar a matrícula naquela, antes de se matricular. A realização de matrícula em mais de uma instituição implicará na perda da vaga no programa do HPM.

7.6 O candidato matriculado no Programa de Residência Médica do HPM compromete a submeter-se ao Regimento interno da Residência Médica, ao Regimento interno do Hospital Militar e as normas da Instituição, no que couber.

RECURSOS

8 Caberá recurso, devidamente fundamentado, do ato de indeferimento de requerimento de isenção de taxa, do resultado da prova objetiva e avaliação curricular, devendo o candidato protocolar o requerimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do ato a que se referir.

8.1 O recurso será dirigido à Diretora de Recursos Humanos, em única instância, e serão protocolados:

a) pessoalmente pelo candidato ou mediante procuração original, assinada pelo candidato, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador, (não será aceito cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso ou outro tipo de procuração), no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 17:00 horas;

b) pelos correios com AR (Aviso de Recebimento), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte, CEP: 30.411-073.

8.1.1 O CRS não se responsabilizará pelo extravio ou quaisquer outros fatores que a Administração não tenha dado causa e que culminem no não recebimento do recurso enviado pelo candidato.

8.2 O recurso deverá ser digitado, ter todas as folhas numeradas e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, devendo ser anexada fotocópia da bibliografia pesquisada e apresentado conforme modelo constante no anexo "B".

8.2.1 Para os recursos contra a prova objetiva, para cada questão deverá ser apresentado um recurso específico. Recursos que forem apresentados contra mais de uma questão, em um mesmo requerimento, não serão conhecidos.

8.3 A contagem dos prazos recursais inicia-se no primeiro dia útil posterior ao ato específico, considerando-se o calendário da cidade de Belo Horizonte.

8.4 A solução dos recursos é de competência do DRH e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão dos recursos será publicada somente através do site www.pmmg.mg.gov.br/crs.

8.5 Da mesma forma serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão de prova, não cabendo recursos ao novo gabarito.

8.6 Não serão conhecidos os recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos ou que descumpram o contido nos subitens 8.1 e 8.2 deste Edital.

MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA O CONCURSO

9.1 As provas e avaliações sujeitam às medidas de segurança, descritas neste Edital.

9.2 O candidato somente poderá realizar as provas, avaliações ou exames se estiver devidamente inscrito e portar o original de seu documento oficial de identidade e CPF, cujos dados sejam coincidentes com os registrados no ato de inscrição, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.3 Serão considerados documentos de identidade, conforme previsto na Lei Federal nº 12.037, de 01/10/2009: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte, carteira de identificação funcional, documento de identificação militar ou outro documento público que permita a identificação do candidato.

9.4 Os documentos elencados no subitem 9.3 somente serão aceitos se originais, com foto, assinatura e capazes de identificar o candidato. A apresentação de cópias de documentos, mesmo que autenticadas, ou documentos deteriorados ou com fotos antigas, que não possibilitem a perfeita identificação do candidato ou que não contenham assinatura e dados pessoais coincidentes com o registrado no cadastro do CRS, acarretarão na eliminação do candidato no concurso.

9.5 Durante a realização da prova de conhecimento não se admitirá qualquer tipo de consulta, bem como será vedado o porte ou posse na sala de relógios de qualquer tipo, aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores ou similares. Constatado o porte ou a posse de qualquer desses objetos com o candidato, ainda que estejam desligados ou acondicionados em bolsas ou similares, após iniciadas as provas, ele será eliminado do concurso, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

9.6 Pertences pessoais do candidato, inclusive o aparelho celular, deverá estar obrigatoriamente desligado e poderão ser mantidos na sala de prova, desde que fora do alcance físico do candidato, e em local pré-determinado pelo aplicador da prova. Não se responsabilizando a administração do concurso por perdas ou extravios, nem por eventuais danos.

9.6.1 O celular não poderá tocar durante a realização da prova, mesmo que no módulo despertador ou alarme, em caso de ocorrência deste fato, o candidato será eliminado do concurso.

9.7 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à coordenação do concurso, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após este prazo, os objetos serão encaminhados para doação e os documentos serão encaminhados para o Correio.

9.8 Será eliminado do processo seletivo, dentre outras situações previstas neste edital, o

candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova ou avaliação;
- b) faltar ou chegar atrasado para a realização da prova;
- c) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização, sem acompanhamento de fiscal do concurso ou se ausentar sem a devida autorização ou em desobediência às normas contidas neste Edital ou nas recomendações específicas;
- d) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais integrantes da administração do concurso ou autoridades presentes, ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame;
- e) estabelecer ou tentar estabelecer comunicação, durante a realização da prova objetiva, com outros candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, por qualquer meio;
- f) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- g) deixar de atender às normas contidas no caderno de prova, nas recomendações específicas para a prova ou às demais orientações expedidas pela administração do concurso;
- h) emprestar ou tomar emprestado qualquer material, a outro candidato, durante a realização da prova de conhecimento;
- i) deixar de atender as normas previstas neste Edital, em qualquer fase;
- j) não portar para qualquer prova, avaliação ou exame, documento oficial de identidade, com foto, assinatura dados legíveis e compatíveis com os registrados no cadastro do CRS, que permita a identificação do candidato.
- k) for surpreendido na sala de prova, após iniciada esta, de posse/porte de qualquer dos objetos ou aparelhos citados no subitens 9.5 e 9.6 deste edital, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou similares.
- l) não colocar sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

9.9 Quaisquer ocorrências durante a realização das provas serão registradas em ata.

9.10 O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas ou avaliações que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, afim ou consanguíneo até 3º grau, ou cônjuge, deverá comunicar o fato à administração do concurso, sob pena de anulação de sua prova ou avaliação.

9.11 O aplicador deverá alegar suspeição caso exista, dentre os candidatos, pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge e esteja realizando a prova ou avaliação em sua sala ou grupo, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

9.12 O candidato deverá se encontrar dentro da sala no horário de início das provas de conhecimentos, ou seja, às 08:00h, e não será admitido o acesso à sala após este horário, salvo determinação da administração do concurso.

9.13 Iniciada a prova de conhecimento (objetiva), os candidatos poderão deixar a sala de prova após as 09h01min. Para utilização de sanitários ou bebedouros deverão estar, devidamente acompanhados por fiscal do concurso.

9.13.1 Para os casos de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, e a esta retornar, a qualquer tempo, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local onde a realiza, sob acompanhamento de fiscal do concurso.

9.14 A partir do início da 2ª (segunda) hora de realização das provas até o seu final, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala sem ter entregue, definitivamente, a folha de respostas da prova objetiva.

9.15 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova, salvo os casos de atendimento especial a lactantes.

9.16 Será fixado em 1 (uma) hora o período de sigilo, no qual os candidatos não poderão deixar o estabelecimento de aplicação das provas de conhecimentos, sob pena de eliminação do concurso.

9.17 Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

9.18 Poderá haver revista pessoal, por meio da utilização de detector de metais. Os candidatos que estiverem com bonés ou similares deverão retirá-los e os que possuem cabelos longos, deverão prendê-los.

9.19 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de fogo, ainda que possua porte ou pertença às forças públicas de segurança ou às Forças Armadas.

9.20 Os três últimos candidatos a encerrar as provas de conhecimentos deverão permanecer na sala até o encerramento da prova pelo último candidato e somente poderão sair do recinto após aposição na ata de encerramento de prova de suas respectivas assinaturas.

9.21 O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas, o qual será recolhido quando do término da prova, sob pena de ser eliminado do concurso. Essas provas, após o término do certame, serão destruídas e o insumo derivado será doado para instituições filantrópicas.

9.22. O CRS disponibilizará o caderno de provas pela internet, juntamente com a divulgação do gabarito oficial, na data prevista no calendário de atividades, constante do ANEXO "A".

9.23 O candidato que deixar de comparecer aos eventos previstos para o processo seletivo, bem como deixar de entregar a documentação exigida nos prazos fixados será eliminado do concurso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

10 Os atos de resultado das provas e avaliações serão de competência da Chefe do CRS e o resultado final será de competência da Diretora de Recursos Humanos.

10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes as instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso no *site* do CRS: www.pmmg.mg.gov.br/crs.

10.2 O candidato deverá manter, durante o processo seletivo e mesmo após sua aprovação, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade informar ao CRS eventuais alterações.

10.3 Não haverá segunda chamada de prova ou avaliações, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido em virtude de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de caso fortuito ou força maior, de situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar prova ou avaliação.

10.4 Para a prova de conhecimento, o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta, de corpo transparente, lápis preto ou lapiseira e borracha, além da documentação exigida.

10.5 O candidato que necessitar de condições especiais e a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá requerer diretamente à Chefe do CRS o atendimento dessas condições, observando as seguintes formalidades:

a) entregar o requerimento pessoalmente ou mediante procuração, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no horário de 08:30h às 17:00h;

b) o requerimento pode ser enviado pelos correios com Aviso de Recebimento-AR, sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073;

c) deve ser juntado ao pedido laudo, atestado médico ou de profissional de saúde competente, ou outro documento que comprove a necessidade do atendimento;

d) protocolar o pedido com, no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência, da data de realização da prova;

e) no caso da candidata lactante com filho menor de 06 (seis) meses, esta deverá levar acompanhante no dia da prova, exame ou teste, que será responsável pela guarda da criança. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de 01 (uma) hora;

f) O Chefe do CRS analisará e emitirá parecer do deferimento/indeferimento do pedido, fazendo publicar no *site* do CRS sua decisão em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova.

10.6 As leis, decretos e normas internas da PMMG que regem este edital estão à disposição para consulta do candidato no *site* www.pmmg.mg.gov.br/crs.

10.7 As despesas decorrentes da participação em provas ou avaliações, e demais procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

10.8 Havendo necessidade, a administração do concurso poderá alterar a ordem e as datas de realização das provas, avaliações, testes e exames, bem como de atos diversos, com a prévia divulgação.

10.9 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais serão publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado “Minas Gerais”, em jornal de grande circulação, no *site* do CRS na internet e fixado nos quadros e murais de avisos das unidades da PMMG.

10.10 As alterações havidas nas normas reguladoras do presente edital, após sua publicação, terão aplicação imediata no presente concurso, no que couber.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos, em única instância, pela DRH e pelo Conselho

Deliberativo da Comissão Estadual de Residência Médica.

10.12 Todos os resultados serão divulgados no site www.pmmg.mg.gov.br/crs nas datas previstas no calendário de atividades deste Edital, constando apenas o número de inscrição do candidato, na conformidade com a letra i), do art. 3º, da Resolução nº 12, de 16/09/2004, da CNRM, devendo o resultado final ser publicado também no "Minas Gerais".

10.12.1 Em caso de desistência de algum aprovado a vaga poderá ser preenchida até 60 (sessenta) dias após o início do programa, observando-se o critério de classificação estipulado neste edital.

10.13 A DRH, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis, apurados durante o processo seletivo.

10.14 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, aplicação, correção de prova, avaliação curricular ou análise de recurso para o concurso, deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala.

10.15 Todos os documentos e recursos relacionados a este concurso deverão ser encaminhados exclusivamente à sede do Centro de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar de Minas Gerais, sito à rua dos Pampas, n. 701, bairro Prado, Belo Horizonte/MG.

10.15.1 Os documentos constantes nos subitens 5.6.1, 5.6.5 e 5.7 deverão ser encaminhados exclusivamente ao Centro de Estudos do Hospital da Polícia Militar.

10.16 O Regulamento da Residência Médica do HPM encontra-se à disposição do candidato na Secretaria da Residência Médica, no Centro de Estudos do HPM.

10.17 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- I – Anexo "A" – Calendário de atividades.
- II – Anexo "B" – Modelo de Recurso.
- III – Anexo "C" – Modelo de pedido de isenção de taxa.
- IV – Anexo "D" – Bibliografia sugerida.

Belo Horizonte, 08 de Setembro de 2015.

(a) CLÁUDIA ARAÚJO ROMUALDO, CEL PM
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

(a) CLEYDE DA CONCEIÇÃO CRUZ FERNANDES, TEN CEL PM
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ANEXO "A"

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES - RESIDÊNCIA MÉDICA – 2016

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADES	MEIO
De 01/10/2015 a 23/10/2015		Inscrição	Internet
01 e 02/10/2015		Entrega de documentos e solicitação de inscrição por isenção de taxa	HPM
07/10/2015		Data máxima para cadastramento no sistema dos candidatos com pedido de isenção deferido	
09/10/2015		Data máxima para envio ao CRS da relação de candidatos que requereram inscrição por isenção de taxa (deferidos e indeferidos).	
13/10/2015		Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas por isenção de taxa	CRS
01/10/2015 a 06/11/2015	Até as 17h00	Prazo para os candidatos com necessidades especiais requerem atendimento especial para realização das provas.	Candidato
09/11/2015	Até as 18h00	Divulgação do local de prova	Internet
28/11/2015 (Sábado)	07h15min	Acesso às salas de provas	Conforme divulgação pela internet
	08h00 às 11h00	Prova objetiva	
	12h00	Divulgação do gabarito da prova objetiva	
30/11 e 01/12/2015	Até as 17h00	Interposição de recurso contra gabarito	CRS
11/12/2015		Divulgação do resultado da 1ª fase	Internet
De 16 a 18/12/2015	12h00 às 17h00	Entrega da documentação (currículo, comprovante do PROVAB e do PRMGFC) dos candidatos aprovados na 1ª fase, para avaliação curricular.	HPM
08/01/2016		Divulgação do resultado da avaliação curricular	Internet
23/01/2016		Divulgação do resultado final	MG e Internet
03 e 04/02/2016	12h00 às 17h00	Período de matrícula (admissão no Programa na Secretaria de Residência e entrega de documentação)	HPM
*03/03/2016	07h00	Início do programa de Residência Médica	

* Resolução CNRM 02/2011.

ANEXO "B"

MODELO DE RECURSO

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Endereço: _____ Telefone _____
Número de inscrição: _____
E-mail: _____

2. SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora:

Como candidato à Residência Médica/2016, Edital DRH/CRS nº 11/2015, de 08/09/2015, solicito revisão:

- () do gabarito oficial da prova _____, questão _____
() avaliação curricular;
() outros – especificar.

3. JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO “C”

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para fins de requerimento de isenção de taxa de inscrição no processo de seleção pública para admissão aos programas de Residência Médica do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2016 – Edital DRH/CRS nº 11/2015, declaro que estou de acordo com a Resolução CNRM nº 07, de 20/10/2010, que estou impossibilitado de arcar com a taxa de inscrição para admissão aos programas de Residência Médica/2016, conforme comprovado em cópias anexas e declaro ainda que a minha situação econômica não me permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família, e que responderei civil e criminalmente pelo teor de minha declaração.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido processo de seleção pública para ingresso no programa de Residência Médica, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Nome do candidato: _____

CPF: _____ RG: _____

Especialidade: _____

Telefone fixo: () _____ Telefone Celular: () _____

Outros telefones: () _____

ANEXO "D"

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA-RESIDÊNCIA MÉDICA 2016

1 CLÍNICA MÉDICA:

- 1.1 STONE, Keith; HUMPHRIES, Roger. L. ***CURRENT Diagnosis & Treatment Emergency Medicine***, 7ed.
- 1.2 FAUCI, Anthony .S. Et al. ***Harrison-Medicina interna***.vol1 e 2. 18ed. Mc Graw-Hill, 2013.
- 1.3 PAPADAKIS, Maxine. A; MCPHEE, Stephen J; RADOW, Michael. W. ***CURRENT Medical Diagnosis and Treatment***, ed Mc Graw-Hill, 2015.

2 CIRURGIA GERAL

- 2.1 FONSECA, F. Pinto; ROCHA, P. R. Savassi. ***Cirurgia Ambulatorial***. Vol1. 3ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1999.
- 2.2 WAY, Lawrence. W. ***Cirurgia: diagnóstico e tratamento***. vol1. 11ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2004.
- 2.3 TOWNSEND, Courtney. M; BEAUCHAMP, R. Daniel; EVERS, B. Mark; MATTOX, Kenneth. L. ***Tratado de Cirurgia***. vol2. 18ed. Elsevier. 2009.
- 2.4 ***Suporte Avançado de Vida no Trauma (ATLS®)*** – Manual para Alunos. 8 ed. 2008.
- 2.5 PETROIANU, Andy. ***Clínica Cirúrgica***. vol1. 1 ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
- 2.6 GRAY, Donald. J; GARDNER, Ernest; O´RAHILLY, Ronan. ***Anatomia: Estudo regional do corpo humano***. vol1. 4ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1978.
- 2.7 Vários autores. ***Tópicos em Gastroenterologia***. Todos os volumes. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- 2.8 Vários autores. ***Jornal de Cirurgia***. Todas as edições, Rio de Janeiro – Paris: Elsevier.
- 2.9 Vários autores. ***Enciclopédia Médico-Cirúrgica***. Todas as edições. Editora Elsevier. Rio de Janeiro – Paris.

3 PEDIATRIA

- 3.1 LOPEZ, F. Ancona; JUNIOR, D. Campos. ***Tratado de Pediatria - Sociedade Brasileira de Pediatria***. 3 ed. Barueri: Manole, 2014.
- 3.2 LEÃO, Ennio. Et al. ***Pediatria Ambulatorial***. 5 ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2013.

4 GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA:

1. 4.1 CORREA, M. Dias, MELO, V. Hugo; AGUIAR, R. A. L. Pessoa, CORREA,Jr. M. Dias. ***Noções Práticas de Obstetrícia***. 14a. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2011

4.2 CABRAL, A. C. Vieira. **Fundamentos e Prática em Obstetrícia**. São Paulo: Atheneu, 2009.

4.3 ROCK, John. A; JONES III H. W. **Ginecologia Operatória**. Te Linde 10 ed. Editora Revinter. 2014.

4.4 VONTVER, L. A; PHELAN, S; FUJIMOTO, Victor Y; KATZ, Vern; LENTZ, G. M; LEPINE, L; SMITH, R. **Revisão e Preparação para Concursos e Provas de Título de Especialização em GINECOLOGIA & OBSTETRÍCIA**. 7 ed. Rio de Janeiro: Revinter.

4.5 BEREK, Jonathan S. Berek & Novak. **Tratado de Ginecologia**. 15a. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

4.6 FRASSON, Antônio; NOVITA, Guilherme. Et.al. **Doenças da Mama Guia de Bolso Baseado em Evidências**. São Paulo: Atheneu, 2013.

5 MEDICINA PREVENTIVA

5.1 - ROUQUAYROL, M. Zélia; GURGEL, Marcelo. **Rouquayrol - Epidemiologia e saúde**. Rio de Janeiro: Medbook, 2013.

5.2 **Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm) – 2014/2015** - Disponível em: <<http://www.sbim.org.br/wp-content/uploads/2014/09/calend-sbim-crianca-2014-15-140908-a.pdf>>

6 ENDOSCOPIA

A- Questões de Clínica:

1 FAUCI, Anthony S. et al. **Harrison - Medicina Interna**. vol. 1 e 2. 18ed. McGraw-Hill, 2013.

2 FELDMAN Mark; FRIEDMAN, Lawrence. S; BRANDT, Lawrence J. **Sleisenger and Fordtran's - Gastrointestinal and Liver Disease; Pathophysiology, Diagnosis, Management**. 9 ed. Philadelphia: Elsevier, 2010.

3 DANI, Renato; PASSOS, M. C. Friche. **Gastroenterologia Essencial**. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

B- Questões de Cirurgia:

1 BECK, David. E; ROBERTS, Patricia. L. Et al. **The ASCRS Textbook of Colon and Rectal Surgery**. 2 ed. Springer, 2011.

2 TOWNSEND, Courtney. M; EVERS, B. Mark; MATTOX, Kenneth. L. Sabiston. **Textbook of Surgery**. 18 ed. Philadelphia: Elsevier, 2007.

3 RODRIGUES, M. A. Gonçalves; CORREIA, M. I. T. Davisson; ROCHA, P. R. Savassi, **Fundamentos da Clínica Cirúrgica**. Belo Horizonte: Coopmed, 2006.